



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 09/2022.

Dispõe sobre procedimentos relativos à montagem de tendas na faixa de areia das praias no município de Macaé-RJ para o Réveillon 2022.

O Secretário Municipal de Fazenda de Macaé – RJ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e adequar o uso de áreas públicas nas festividades de réveillon do ano de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de autorização para montagem de tendas nas praias do Réveillon 2022 ocorrerão no período de 19 (dezenove) a 30 (trinta) do corrente ano, no Setor de Ordenamento e Eventos, da Coordenadoria Especial de Posturas, no Centro Administrativo Luiz Osório, na Avenida Presidente Sodr , 466, Centro, 2º andar, das 8h às 17h.

Art. 2º Os interessados deverão apresentar documento de identificação, CPF, além de indicar, no ato do pedido, o local desejado para instalação do material, que não poderá exceder a medida de 3x3 (três por três) metros.

Art. 3º Fica autorizada a montagem das tendas a partir das 14h (Quatorze horas) do dia 31 (trinta e um) de dezembro, sendo permitida a entrada de veículos para desembarque dos itens somente até às 18h (dezoito horas).

Art. 4º As tendas são de uso exclusivo para confraternização, sendo vedada a realização de festas com cobrança de ingressos, bem como qualquer outro tipo de comercialização de produtos.

Art. 5º Não será permitido cercar os espaços com objetos como: bambus, madeiras, ferros, haste de guarda sol ou similares, sendo ainda vedada a utilização de churrasqueiras, tochas, fogos de artifício e recipientes de vidro, inclusive para bebidas,

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaé, 15 de dezembro de 2022.

**Carlos Wagner de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda**